



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 390/UFFS/2017

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS PPGDPP/UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para Credenciamento de Docentes para o **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico**, para ingresso previsto no segundo semestre de 2017, conforme normas estabelecidas neste edital.

### 1 DA FINALIDADE

**1.1** Credenciar professores no quadro de docentes, permanentes e colaboradores, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1.1.1** Entende-se como docente permanente do PPGDPP, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, aquele que desenvolve atividades regulares de orientação, pesquisa, ensino e produção intelectual, além dos demais requisitos previstos no referido Regulamento.

**1.1.2** Para a classe de docente **permanente**, o candidato deverá **integrar o quadro de pessoal efetivo** da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Cerro Largo.

**1.1.3** Entende-se como docente colaborador do PPGDPP, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, aquele que desenvolve atividades complementares ou eventuais e que não preencham todos os requisitos estabelecidos para classificação como docente permanente pelo Regulamento acima citado.

### 2 DAS VAGAS

**2.1** Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes permanentes e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP) - Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto das atividades para o segundo semestre de 2017.

**2.1.1** As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa do PPGDPP, conforme tabela abaixo.

Área de concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas	
<b>1. Linha de pesquisa: Estado, sociedade e políticas de desenvolvimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
Docente permanente	1
Docente colaborador	1
<b>2. Linha de pesquisa: Dinâmicas sociopolíticas e experiências de desenvolvimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
Docente permanente	1
Docente colaborador	1

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à classificação do candidato e à posterior homologação pelo Colegiado do PPGDPP.

### 3 DAS INSCRIÇÕES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **02 a 11 de maio de 2017**, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, exceto feriado, na Secretaria do Programa, sala 1-2-16 do Seminário, *Campus* Cerro Largo, situada à Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo/RS.

**3.2** Define-se como credenciamento o procedimento de autorização de docente para atuar no PPGDPP, considerando decisão prévia do Colegiado após realização de edital público e homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, na categoria e nas atividades especificadas no processo de credenciamento. O pedido de credenciamento a ser realizado pelo professor solicitante deve ser dirigido a uma das linhas de pesquisa já existentes do PPGDPP, instruído em processo administrativo e munido dos seguintes documentos:

**I** - Requerimento e Plano de Trabalho do docente, devidamente preenchido, impresso e assinado, especificando a linha de pesquisa à qual deseja concorrer e as atividades que se propõe a desenvolver (Anexo I).

**II** - Currículo *Lattes* atualizado, formato resumido padrão, documentado;

**III** - Planilha do Currículo, disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Cursos > Mestrado *Campus* Cerro Largo > Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas, devidamente preenchida, impressa e assinada. Uma cópia da planilha deve ser enviada para o endereço eletrônico < [mestradoppp\\_cl@uffs.edu.br](mailto:mestradoppp_cl@uffs.edu.br) > até as 16:30 h do dia 11 de maio de 2017.

**3.3** A homologação das inscrições dos candidatos às vagas estará condicionada aos seguintes critérios:

**I** - Possuir título de doutor;

**II** - Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

**III** - Entrega da documentação constante no item 3.2.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento, para fins classificatórios e eliminatórios, levará em consideração os seguintes critérios:

**I** - Análise da Planilha do Currículo, peso 60%;

**II** - Potencial contribuição em atividades de ensino e pesquisa do PPGDPP, identificadas a partir do plano de trabalho apresentado, peso 40%.

**4.2** Para a Análise da Planilha do Currículo serão considerados os itens e as respectivas pontuações constantes no Anexo II.

**4.2.1** Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas a partir (e incluindo) do ano de 2013.

**4.2.2** A composição da nota da análise do currículo será realizada da seguinte forma: para cada linha de pesquisa, o currículo que apresentar a maior pontuação, de acordo com o Anexo II, receberá nota dez (10,0), sendo as demais ajustadas proporcionalmente.

**4.2.3** Quando for constatada discordância na produção científica e atividades acadêmicas apresentadas pelo candidato na Planilha do Currículo e aquelas apresentadas no Currículo *Lattes* documentado, a pontuação do candidato será recalculada pela Comissão de Credenciamento.

**4.2.4** O candidato que apresentar pontuação inferior a dez (10) pontos na Planilha do Currículo será eliminado do processo seletivo.

**4.3** A contribuição em atividades de ensino e pesquisa do PPGDPP, tomará por base a análise do Plano de Trabalho, Anexo I, que resultará em nota máxima igual a dez (10,0), sendo composta da seguinte forma: 50% da nota para as atividades de ensino e 50% da nota para as atividades de pesquisa.

**4.3.1** As atividades de ensino serão avaliadas conforme as justificativas apresentadas e considerando a seguinte ordem decrescente de prioridade: componente curricular(s) obrigatório(s) da grade do PPGDPP, componente curricular(s) eletivo(s) da grade do PPGDPP, e proposta de componente curricular novo para o PPGDPP.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**4.3.2** As atividades de pesquisa serão avaliadas considerando sua adequação à linha de pesquisa pretendida, a clareza e a aderência das atividades descritas e justificadas, além da viabilidade de execução de pesquisas futuras.

**4.3.3** O candidato que apresentar nota inferior a seis (6,0) na análise do Plano de Trabalho será eliminado do Processo Seletivo.

**4.3.4** Será facultada à Comissão de Credenciamento a consulta ao Colegiado do PPGDPP quanto à avaliação do Plano de Trabalho.

**4.4** Os candidatos serão classificados, para cada linha de pesquisa, conforme a ordem decrescente de pontuação, calculada como uma média ponderada pelos pesos citados no item 4.1 deste Edital.

**4.4.1** O primeiro classificado, em cada linha de pesquisa, será vinculado à classe de docente permanente, e o segundo à classe de docente colaborador, obedecido o quantitativo de vagas ofertadas neste Edital (item 2.1.1).

**4.4.2** Não é facultado ao candidato classificado escolher a classe docente (permanente ou colaborador) na qual deseja ser credenciado.

**4.4.3** Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da análise da Planilha do Currículo. Caso o empate persista, o segundo critério de desempate será a nota da avaliação da contribuição em atividades de ensino e pesquisa do PPGDPP. Caso o empate ainda persista, o terceiro critério de desempate será o tempo de atuação no serviço público, dando-se preferência ao candidato com maior tempo de atuação.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes no PPGDPP ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapa	Período
Inscrições	02 a 11 de maio de 2017
Divulgação das inscrições	A partir de 16 de maio de 2017
Homologação das inscrições	A partir de 18 de maio de 2017
Divulgação do resultado final	A partir de 31 de maio de 2017
Homologação do resultado final	A partir de 06 de junho de 2017

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Cursos > Mestrado *Campus* Cerro Largo > Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** O candidato poderá interpor recurso quanto à divulgação das inscrições e à divulgação do resultado final até as 17h do dia útil subsequente àquele das respectivas publicações.

**6.2** Os recursos, direcionados à Comissão de Credenciamento, deverão ser protocolados, presencialmente, na Secretaria do PPGDPP, sala 1-2-16 do Seminário, *Campus* Cerro Largo, situada à Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo/RS, das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, excetuando finais de semana e feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.

**6.3** Após a apreciação dos recursos será emitido parecer no prazo máximo de dois dias úteis após o encerramento do prazo de recurso.

**6.3.1** O parecer será disponibilizado na Secretaria do PPGDPP.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** O candidato, ao assinar o requerimento de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGDPP.

Chapecó-SC, 13 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## ANEXO I

### REQUERIMENTO E PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - PPGDPP/UFES

À Comissão de Credenciamento do PPGDPP/UFES.

Venho, através deste, manifestar meu interesse em contribuir com este Programa de Pós-Graduação, solicitando meu credenciamento como docente na linha de pesquisa abaixo assinalada:

- Linha de Pesquisa: **Estado, sociedade e políticas de desenvolvimento.**  
 Linha de Pesquisa: **Dinâmicas sociopolíticas e experiências de desenvolvimento.**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 SIAPE (se aplicável):

1.4 Telefone:

1.5 E-mail:

1.6 Doutorado (Formação/Ano):

1.6.1 Instituição de formação:

1.7 Exerce docência na UFES?  SIM  NÃO

Se SIM, está lotado em qual *Campus*? \_\_\_\_\_

Se NÃO, em qual Instituição? \_\_\_\_\_

1.8 Atua como Docente permanente de outros Programas de Pós-Graduação (PPG)?

NÃO

SIM. Especifique Instituição e PPG(s). \_\_\_\_\_

1.9 Grupo(s) de pesquisa do qual participa (somente considerar grupos certificados no  
Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq):

#### 2. PLANO DE TRABALHO DOCENTE





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## **2.1 ATIVIDADES DE ENSINO** (limite máximo de 03 páginas)

**2.1.1 Indicação e justificativa da contribuição em componente curricular(s) obrigatória(s)** da grade curricular do PPGDPP:

**2.1.2 Indicação e justificativa da contribuição em pelo menos um componente curricular eletivo** da grade curricular do PPGDPP (a justificativa deve estar embasada na formação do docente):

**2.1.3 Descrição e justificativa da contribuição em ao menos um componente Curricular novo** ao PPGDPP, com proposição de **titulo, ementa e bibliografia** (a justificativa deve estar embasada na formação do docente e seu interesse de pesquisa e orientações):

\* Os componentes curriculares obrigatórios e eletivos, bem como as ementas, estão disponíveis em ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br) > Cursos > Mestrado *Campus* Cerro Largo > Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas.

## **2.2 ATIVIDADES DE PESQUISA** (limite máximo de 02 páginas)

**2.2.1 Descrição de projetos de pesquisa** em andamento, como coordenador, e de projetos futuros, contendo descrição da aderência entre tema e/ou área dos projetos com a Linha de Pesquisa pretendida:

**2.2.2 Descrição de recursos aprovados, como coordenador de projeto**, em agências de fomento (em período anterior ou atual, se houver):

Local e Data

Assinatura do candidato



## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (Somente produções científicas e atividades acadêmicas a partir (incluindo) do ano de 2013)

Critério	Pontuação
<b>1. Produção científica</b>	
<b>1.1 - Artigos aceitos e/ou publicados na área Interdisciplinar (Qualis Capes – Evento de Classificação Qualis 2014)</b>	
1.1.1 - Revista <i>qualis</i> A1	8 pontos por artigo
1.1.2 - Revista <i>qualis</i> A2	7 pontos por artigo
1.1.3 - Revista <i>qualis</i> B1	6 pontos por artigo
1.1.4 - Revista <i>qualis</i> B2	5 pontos por artigo
1.1.5 - Revista <i>qualis</i> B3	4 pontos por artigo
1.1.6 - Revista <i>qualis</i> B4	3 pontos por artigo
1.1.7 - Revista <i>qualis</i> B5	2 pontos por artigo
<b>1.2 - Artigos aceitos e/ou publicados NÃO RELACIONADOS nos extratos Qualis Interdisciplinar (Qualis Capes – Evento de Classificação Qualis 2014)</b>	
1.2.1 Revista com <i>qualis</i> A1 ou A2, em qualquer área de avaliação	4 pontos por artigo até o limite de 3 artigos
1.2.2 Revista com <i>qualis</i> B1 até B5, em qualquer área de avaliação	1 ponto por artigo até o limite de 2 artigos
<b>1.3 - Trabalhos apresentados em eventos</b>	
1.3.1 - Trabalho completo ou resumo expandido em evento	0,5 pontos por trabalho/resumo
<b>1.4 - Outras publicações</b>	
1.4.1 - Livro publicado com ISSN/ISBN	2 pontos por livro até o máximo de 2 livros
1.4.2 - Capítulos de livros com ISSN/ISBN	1 ponto por capítulo até o máximo de 2 capítulos
1.4.3 - Patente publicada	8 pontos por patente
<b>2. Atividades acadêmicas</b>	
2.1 Orientação de tese concluída	8 pontos por orientação
2.2 Coorientação de tese concluída	4 pontos por coorientação
2.3 Orientação de dissertação concluída	4 pontos por orientação
2.4 Coorientação de dissertação concluída	2 pontos por coorientação
2.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1 ponto por orientação
2.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> )	1 ponto por orientação
2.7 Supervisão de Pós-Doutorado	3 pontos por supervisão
2.8 Participação em banca de dissertação/tese	0,5 pontos por participação
2.9 Coordenação de projetos de pesquisa de iniciação científica aprovados em Editais (indicar Instituição e N° do Edital)	1,5 pontos por projeto
2.10 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados em agências de fomento (indicar Agência e N° do Edital)	5 pontos por projeto
2.11 Participação no Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do PPGDPP (Portaria N° 738/PROPEPG/UFFS/2013)	2 pontos